

Assunto: Resultado da seleção para os editais 15 e 18 de 2024 do DPG/UnB
Data: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 às 21:58:41 Horário Padrão de Brasília
De: Joao Alexandre Ribeiro Goncalves Barbosa
Para: Marcio Pereira de Barros Junior, Erick Queiroz, felipe.sdmm, julialisboa8540
CC: Tatsuya Nagata, andrea queiroz maranhao, Izabela Marques Dourado Bastos Charneau
Anexos: Anexo1_SEI12196550.pdf

Boa noite.

A comissão do PPG BIOMOL responsável pela seleção dos alunos para os editais 15 e 18 de 2024 do DPG/UnB aprovou a seguinte lista de alunos indicados em ordem de prioridade:

Márcio Pereira de Barros Júnior (241123382),
Erick Santos Lustosa de Queiroz (241123364),
Felipe da Silva Mendonça de Melo (241123749) e
Júlia Lisboa Beserra e Silva (241123373).

Todos são alunos de mestrado e a classificação apresentada é a mesma para os dois editais. É facultado aos candidatos recorrer da decisão até sexta-feira, prazo de 48 h. Para o doutorado não houve candidaturas que cumpriram os critérios do edital.

Peço aos indicados que enviem até sexta-feira:

1. a confirmação de interesse,
2. anexo I preenchido (arquivo anexado),
3. número ORCID,
4. CV Lattes atualizado e
5. declaração “que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada.”

Favor verificar o cumprimento de todos os requisitos do item 4 abaixo pertencentes ao edital 15. O edital 18 também possui requisitos a serem cumpridos que são muito semelhantes a estes, mas também devem ser analisados com cuidado.

4. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

4.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado dos programas de pós-graduação da UnB que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em qualquer programa de pós-graduação stricto sensu da UnB;

4.1.2. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;

4.1.3. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos file:///Users/joaobarbosa/Library/Containers/com.microsoft.Outlook/Data/tmp/Temp%20do%20Outlook/Edital_12196028.html

Página 1 de 6SEI/UnB - 12196028 - Edital
12/01/2025, 21:12

últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

4.1.4. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;

4.1.5. Informar, caso seja contemplado(a) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de

fomento

– UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

4.1.6. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses);

4.1.7. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;

4.1.8. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4.1.9. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

4.1.10. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;

4.1.11. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF;

4.1.12. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

4.1.13. Preencher o formulário do candidato (Anexo I).

4.1.14. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

At.te

--

Prof. João Alexandre R. G. Barbosa

Coordenador do [PPG BIOMOL](#)

Instituto de Ciências Biológicas ([IB](#))

Universidade de Brasília ([UnB](#))